



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 11 dias do mês de novembro de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, e os Juízes do Trabalho Adair João Magnaguagno e Adriana Ledur, Titular e Substituta lotada, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Eduardo de Azevedo Colvara, que indicou para eventual contato as servidoras Nelci Maria Wiechorik e Josiane Brandielli Schuck. Aos dias 30 de novembro de 2021, foi realizada reunião complementar, presencial, entre o Vice-Corregedor e as magistradas e magistrados que atuam no Foro. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5519/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06.12.2011

Data da última correição realizada: 30.11.2020

Data de Implantação do PJe: 25.03.2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 11.11.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.10.2020 a 30.09.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 11ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adair João Magnaguagno	Juiz do Trabalho Titular	07.01.2020
Adriana Ledur	Juíza do Trabalho Substituta lotada	21.01.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/10/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca da Unidade.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
--------	----------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Adair João Magnaguagno	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 07.01.2020		Há 1 ano, 10 meses, e 4 dias *
2	Adriana Ledur	07.01.2020 a 05.02.2020	Atuação durante as férias do Juiz Titular	1 mês
		06.02.2020 a 03.03.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês
		03.04.2020 a 15.07.2020		4 meses e 12 dias
		16.07.2020 a 14.08.2020	Atuação durante as férias do Juiz Titular	1 mês
		15.08.2020 a 15.09.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês
		16.10.2020 a 19.12.2020		2 meses e 3 dias
		07.01.2021 a 05.02.2021	Atuação durante as férias do Juiz Titular	1 mês
		06.02.2021 a 26.05.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 meses e 20 dias
		16.06.2021 a 18.07.2021		1 mês
		19.07.2021 a 17.08.2021	Atuação durante as férias do Juiz Titular	1 mês
		18.08.2021 a 12.11.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 25 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/10/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juízes		Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Adair João Magnaguagno	Férias	07.01.2020 a 05.02.2020	30 dias
			16.07.2020 a 14.08.2020	30 dias
			07.01.2021 a 05.02.2021	30 dias
			19.07.2021 a 17.08.2021	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Adriana Ledur		04.03.2020 a 02.04.2020	30 dias
			16.09.2020 a 15.10.2020	30 dias
			27.05.2021 a 15.06.2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/10/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Eduardo de Azevedo Colvara	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	13.01.2020
X	Livia Freitas Xavier	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01.07.2021
2	Deborah Graciano Martin		Assistente de Juiz Titular (FC05)	16.01.2020
3	Nelci Maria Wiechorik	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06.12.2011
4	Bruno Resende Azevedo Gontijo	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	11.06.2019
5	Paulo Leandro Bergamaschi	TJAA		Secretário/a de Audiência (FC03)
6	Gelsa Goncalves Cassales		19.03.2018	
7	Josiane Brandielli Schuck		01.02.2018	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8	Mauricio Finokiet		Assistente (FC02)	07.12.2017
9	Carlos Marcelo Chedid			29.11.2012
10	Dimitrius Fim Bernd			16.12.2015
11	Joao Marcelo Martins Calaça	AJAJ	Sem Função Comissionada	30.10.2013
12	Mauricio Dibi Bevilaqua			14.07.2014
13	Tais Vasconcelos Coimbra	TJAA		19.01.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/10/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidores	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Gianpaulo Germani	16.08.2017	12.01.2020	880 dias	Lotação na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Titular (FC05)
2	Ricardo Fabris de Abreu	08.01.2019	12.01.2020	370 dias	Lotação na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Diretor/a de Secretaria (CJ3)
3	William de Cesaro	22.11.2019	20.01.2020	60 dias	Lotação na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Execução (FC04)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Nelci Maria Wiechorik	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	11
Eduardo de Azevedo Colvara	LTS - Tratamento de Saúde	13

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/10/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2020 a 09/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Curso em Andamento	Período
1	Guilherme Balconi	Direito 04.05.2020 03.11.2021
2	Mariana Casagrande	Direito 13.09.2021 12.09.2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/10/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

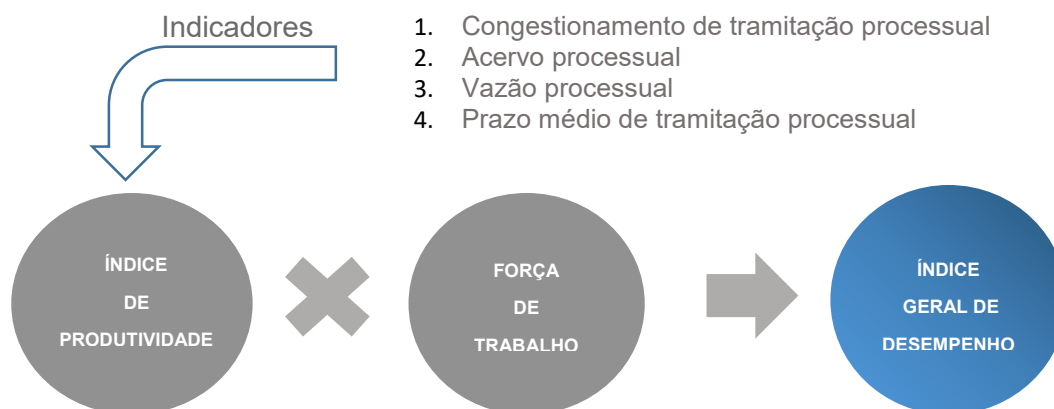


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2020 a 09/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.300	1.458	1.228	1.329

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,48	0,02	0,58	0,35	0,51	0,54	0,32	0,49	0,59	0,46	87%	0,40
	02	VT de Santo Ângelo	0,44	0,08	0,73	0,43	0,42	0,49	0,11	0,98	0,99	0,54	89%	0,48
	03	1ª VT de Bento Gonçalves	0,61	0,12	0,64	0,52	0,53	0,71	0,31	0,58	0,60	0,54	97%	0,52
	04	5ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,24	0,67	0,53	0,58	0,53	0,39	0,42	0,47	0,50	108%	0,54
	05	5ª VT de Canoas	0,58	0,07	0,81	0,69	0,67	0,70	0,31	0,51	0,75	0,59	92%	0,54
	06	13ª VT de Porto Alegre	0,55	0,17	0,77	0,60	0,50	0,80	0,40	0,50	0,70	0,59	93%	0,55
	07	2ª VT de Bento Gonçalves	0,48	0,23	0,79	0,61	0,60	0,45	0,33	0,70	0,71	0,56	98%	0,55
	08	3ª VT de Canoas	0,43	0,24	0,69	0,63	0,29	0,78	0,32	0,47	0,73	0,53	108%	0,57
	09	VT de Guaíba	0,58	0,17	0,72	0,61	0,57	0,78	0,35	0,78	0,69	0,61	95%	0,58
	10	4ª VT de Canoas	0,56	0,07	0,81	0,78	0,60	0,72	0,46	0,48	0,76	0,61	96%	0,59
	11	2ª VT de Canoas	0,60	0,16	0,79	0,68	0,57	0,64	0,46	0,66	0,79	0,62	95%	0,59
	12	VT de Osório	0,60	0,25	0,87	0,70	0,53	0,98	0,54	0,84	0,85	0,72	82%	0,59
	13	1ª VT de Canoas	0,63	0,19	0,83	0,91	0,56	0,78	0,40	0,71	0,83	0,67	89%	0,60
	14	3ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,19	0,81	0,59	0,63	0,51	0,36	0,90	0,76	0,62	98%	0,61
	15	1ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,10	0,79	0,64	0,55	0,55	0,23	1,00	0,85	0,61	100%	0,61
	16	VT de Viamão	0,52	0,29	0,82	0,95	0,61	0,66	0,48	0,87	0,81	0,68	90%	0,61
	17	12ª VT de Porto Alegre	0,42	0,17	0,88	0,77	0,60	0,61	0,17	0,67	0,93	0,59	105%	0,62
	18	4ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,29	0,76	0,57	0,55	0,46	0,54	0,77	0,69	0,60	105%	0,63
	19	9ª VT de Porto Alegre	0,68	0,20	0,84	0,86	0,54	1,00	0,60	0,87	0,93	0,76	84%	0,64
	20	2ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,18	0,83	0,59	0,56	0,56	0,43	0,83	0,78	0,61	105%	0,64
	21	19ª VT de Porto Alegre	0,56	0,14	0,79	0,79	0,54	0,72	0,36	0,74	0,94	0,63	102%	0,64
	22	20ª VT de Porto Alegre	0,66	0,15	0,88	0,92	0,64	0,78	0,47	0,69	0,86	0,69	94%	0,65
	23	7ª VT de Porto Alegre	0,62	0,21	0,73	0,63	0,46	0,85	0,53	0,52	0,76	0,62	105%	0,65
	24	1ª VT de Santa Maria	0,64	0,14	0,83	0,71	0,60	0,77	0,37	0,95	0,95	0,69	96%	0,66
	25	1ª VT de Porto Alegre	0,68	0,32	0,86	0,98	0,53	0,80	0,19	0,68	0,92	0,67	100%	0,67
	26	17ª VT de Porto Alegre	0,56	0,21	0,91	0,78	0,69	0,79	0,30	0,72	0,79	0,66	102%	0,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	27	29ª VT de Porto Alegre	0,52	0,16	0,81	0,66	0,56	0,54	0,55	0,85	1,00	0,65	104%	0,68
	28	23ª VT de Porto Alegre	0,61	0,29	0,82	0,70	0,57	0,75	0,77	0,80	0,80	0,71	96%	0,68
	29	6ª VT de Porto Alegre	0,62	0,12	0,90	0,74	0,76	0,67	0,25	0,57	0,92	0,63	109%	0,69
	30	3ª VT de Porto Alegre	0,66	0,20	0,80	0,83	0,53	0,79	0,38	0,72	0,84	0,66	105%	0,69
	31	10ª VT de Porto Alegre	0,75	0,20	0,83	0,68	0,65	0,84	0,53	0,69	0,79	0,70	101%	0,71
	32	14ª VT de Porto Alegre	0,57	0,16	0,91	0,75	0,80	0,58	0,42	0,65	0,82	0,65	110%	0,72
	33	2ª VT de Porto Alegre	0,60	0,14	0,80	0,80	0,45	0,92	0,31	0,80	0,93	0,67	107%	0,72
	34	8ª VT de Porto Alegre	0,66	0,16	0,82	0,83	0,56	0,80	0,38	0,77	0,89	0,68	109%	0,74
	35	24ª VT de Porto Alegre	0,71	0,32	0,75	0,68	0,52	0,95	0,37	0,76	0,82	0,68	109%	0,74
	36	26ª VT de Porto Alegre	0,74	0,23	0,84	0,84	0,62	0,96	0,38	0,74	0,86	0,71	106%	0,75
	37	25ª VT de Porto Alegre	0,58	0,33	0,78	0,63	0,57	0,63	1,00	0,67	0,82	0,70	109%	0,76
	38	2ª VT de Santa Maria	0,57	0,08	0,80	0,67	0,47	0,83	0,23	0,97	0,99	0,65	118%	0,77
	39	21ª VT de Porto Alegre	0,71	0,13	0,82	0,74	0,58	0,75	0,43	0,86	0,88	0,69	112%	0,77
	40	4ª VT de Porto Alegre	0,74	0,32	0,88	0,83	0,85	0,80	0,61	0,65	0,81	0,74	105%	0,78
	41	11ª VT de Porto Alegre	0,62	0,09	0,80	0,67	0,56	0,83	0,52	0,80	0,89	0,68	115%	0,78
	42	22ª VT de Porto Alegre	0,65	0,21	0,84	0,86	0,54	0,88	0,40	0,74	0,91	0,69	114%	0,79
	43	27ª VT de Porto Alegre	0,72	0,46	0,75	0,97	0,39	0,98	0,30	0,92	0,94	0,72	111%	0,80
44	5ª VT de Porto Alegre	0,55	0,30	0,83	0,68	0,56	0,73	0,67	0,87	0,98	0,71	113%	0,80	
45	28ª VT de Porto Alegre	0,73	0,19	0,89	1,00	0,66	0,77	0,18	0,83	0,96	0,70	118%	0,83	
46	15ª VT de Porto Alegre	0,76	0,32	0,92	0,83	1,00	0,84	0,82	0,74	0,86	0,80	106%	0,85	
Média			0,60	0,20	0,81	0,72	0,56	0,75	0,41	0,74	0,84	0,65	102%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,60	7° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1040}{879 + 1.242 + 3} \right) \Rightarrow 0,51$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2020 a 09/2021

	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2020	879	1130,70	-22,26%
B	Casos novos	1.242	1062,85	16,86%
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	8,89	-66,26%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.124	2202,43	-3,56%
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	540	435,54	23,98%
F	Processos conciliados – conhecimento	415	347,11	19,56%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	955	782,65	22,02%
H	Solucionados sem resolução do mérito	85	88,59	-4,05%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1040	871,24	19,37%
	PRODUTIVIDADE (I / D)	48,96%	39,56%	23,78%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,51	0,60	-15,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
10/2020 a 09/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adair João Magnaguagno	2	255	209	51	58
Adriana Ledur	9	241	206	34	38
Camila Tesser Wilhelms	0	7	0	0	0
Edson Pecis Lerrer	0	4	0	0	0
Rafael Moreira de Abreu	0	6	0	0	1
Renato Barros Fagundes	0	8	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	7	0	0	0
Valtair Noschang	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	628	939	49,52%
Aguardando encerramento da instrução	235	102	-56,60%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	16	52	225,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	879	1.093	24,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,20	35° / 46

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{390}{128 + 388} \right) \Rightarrow 0,24$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 10/2020 a 09/2021			
	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 30/09/2020	128	99,89
			28,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)



B	Incidentes apresentados	388	464,00	-16,38%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	516	563,89	-8,49%	
D	Incidentes julgados/baixados	390	451,00	-13,53%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,58%	79,98%	-5,50%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,24	0,20	21,97%	▼

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,81	3° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{556}{1.250 + 458} \right) \Rightarrow 0,67$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 10/2020 a 09/2021

		5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2020	216	717,54	-69,90%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2020	1.034	1.449,17	-28,65%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2020	1.250	2.166,72	-42,31%	
D	Execuções iniciadas	458	528,00	-13,26%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.708	2.694,72	-36,62%	
F	Execuções Finalizadas	556	507,13	9,64%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	32,55%	18,82%	72,97%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,67	0,81	-16,92%	▲



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,72	4° / 46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.227 + 450 + 1.228 + 54 → 2.959

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2959	→	0,53
Maior acervo na faixa de movimentação		5626,00		

Situação	Pendentes em 30/09/2020	Pendentes em 30/09/2021	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	979	1.227	25,33%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	413	450	8,96%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.250	1.228	-1,76%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	50	54	8,00%
Total	2.692	2.959	9,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,56	30° / 46



A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.279}{1.103} \Rightarrow 1,16$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,16}{2,01} \Rightarrow 0,58$$

VAZÃO PROCESSUAL 10/2020 a 09/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.279	1.103	86,24%
Média unidades similares	1.163,15	1.029,93	88,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,75	5° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{279,53}{529,72} \Rightarrow 0,53$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	291,36	279,53	-4,06%



Média unidades similares	529,04	399,51	-24,48%
---------------------------------	--------	--------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,41	24° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{12,54}{32,40} \Rightarrow 0,39$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	37,26	12,54	-66,33%
Média unidades similares	51,17	13,32	-73,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,74	1° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1166,77}{2798,44} \Rightarrow 0,42$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	975,69	1.166,77	19,58%
Média unidades similares	1.944,20	2.071,51	6,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,84	1° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1141,34}{2443,85} \Rightarrow 0,47$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.058,77	1.141,34	7,80%
Média unidades similares	1.955,04	2.049,02	4,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,65	2° / 46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,51 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,67 \times 3) + (0,53 \times 1) + (0,58 \times 1) + (0,53 \times 2) + (0,39 \times 2) + (0,42 \times 2) + (0,47 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,50$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias Líquidos	Servidores em atividade
Bruno Resende Azevedo Gontijo	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Carlos Marcelo Chedid	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Deborah Graciano Martin	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Dimitrius Fim Bernd	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Eduardo de Azevedo Colvara	01/10/2020	30/09/2021	365	13	0	352	0,96
Gelsa Goncalves Cassales	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Joao Marcelo Martins Calaça	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Josiane Brandielli Schuck	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Livia Freitas Xavier	01/07/2021	30/09/2021	92	0	92	0	0,00
Mauricio Dibi Bevilaqua	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Mauricio Finokiet	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Nelci Maria Wiechorik	01/10/2020	30/09/2021	365	11	0	354	0,97
Paulo Leandro Bergamaschi	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Tais Vasconcelos Coimbra	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL			4837	24	92	4721	12,93

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 1328,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1001 a 1500 processos por ano	1251 a 1500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:



$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,93}{12}$	→	108%
--	---	--------------------	---	------

Ressalva-se, quanto ao item, que os servidores emprestados ou tidos pela Unidade para atuação via SAT não são descontados nem acrescidos à força de trabalho apurada no MGD, em razão de limitação em sua programação.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,50 \times 108\%$	→	0,54
--	---	---------------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
1.276	1.061	83,15	Meta não cumprida

**Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.*

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
822	818	99,51	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
471	977	48,21	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
580	719	123,97%	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
6	6	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	3	6
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	4
Companhia Riograndense de Saneamento	0	0
Caixa Econômica Federal	6	8
Banrisul	3	4
Banco do Brasil S/A	4	5
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	3	1
Claro S.A.	2	4
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	4
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
28	36	27	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 03.11.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

*As audiências foram realizadas inicialmente de modo telepresencial.
Este ano já estão correndo algumas audiências mistas e presenciais.*

B – Organização de pautas:

Juiz titular

Segundas e terças-feiras: 4 instruções por videoconferências e duas de conciliação.

Quartas-feiras: 2 instruções de forma mista ou presencial, seguindo os protocolos de prevenção.

Juiz substituto:

Segundas-feiras: 2 de instrução de forma mista, seguindo os protocolos de prevenção.

Terças e quintas-feiras: 3 vagas de instrução cada dia e 2 de conciliação.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS



10/2020 a 09/2021

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ADAIR JOAO MAGNAGUAGNO	0	275	0	0	60	1	336
ADRIANA LEDUR	0	187	0	0	87	1	275
ANA JULIA FAZENDA NUNES	0	0	0	0	13	12	25
MARCELO SILVA PORTO	0	0	0	0	2	4	6
TOTAL	0	462	0	0	162	18	642

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 10/2020 a 09/2021

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	466	115	24,68%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	388	97	25,00%
TOTAL	854	212	24,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto QlikSense* TRT4, com dados consolidados até o dia 09.11.2021, registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, listados abaixo:

Processo	Magistrado	Data Conclusão
0020219-15.2021.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	24/08/2021
0021173-95.2020.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	10/09/2021

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.



O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 5 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 20 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de alvarás é de:

- a) decorrentes de acordo: 2 dias
- b) pagamento na execução: 2 dias
- c) saldo para a reclamada: 5 dias

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 03.11.21 estavam sendo despachadas as petições de 15.10.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (03.11.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 03.11.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, e as demais execuções são arquivadas sem dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 07.10.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020128-66.2014.5.04.0405	10/05/2016	DIVIPECAS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP	28/07/2014
0021337-70.2014.5.04.0405	17/04/2018	L.F.G. COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E RECICLAGEM DE METAIS LTDA	24/09/2014
0021439-92.2014.5.04.0405	08/11/2020	VOGES METALURGIA LTDA	28/11/2014
0021810-51.2017.5.04.0405	25/08/2020	PADARIA E CONFEITARIA VENEZA LTDA - EPP	01/02/2018
0020169-28.2017.5.04.0405	07/03/2020	TRIO FORMING - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	05/07/2018
0021496-42.2016.5.04.0405	25/08/2020	TEDESCO EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA	28/11/2018
0021480-88.2016.5.04.0405	25/08/2020	TEDESCO EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA	29/11/2018
0021500-79.2016.5.04.0405	24/09/2020	TEDESCO EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA	29/11/2018
0021201-05.2016.5.04.0405	21/01/2020	JUPITER INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP	30/11/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021120-61.2013.5.04.0405	09/07/2018	ZENAIDE CASAGRANDE	12/07/2019
0020623-42.2016.5.04.0405	08/05/2020	ENGATCAR INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA.	22/07/2019
0020958-27.2017.5.04.0405	05/10/2020	METAL-HEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - ME	31/07/2019
0021709-19.2014.5.04.0405	15/06/2020	DROGARIA MAIS ECONOMICA S.A.	01/08/2019
0000371-23.2013.5.04.0405	03/02/2020	SEGURANCA MENDES LTDA - ME	26/09/2019
0000371-23.2013.5.04.0405	03/02/2020	LUCIANO DA ROSA GIL	26/09/2019
0021097-42.2018.5.04.0405	23/04/2019	CARINE LUIZA ZUMMACH	27/09/2019
0001440-27.2012.5.04.0405	24/09/2021	RODOVIARIO RAMOS LTDA	02/10/2019
0001440-27.2012.5.04.0405	24/09/2021	MARCELO SILVA RAMOS	02/10/2019
0001440-27.2012.5.04.0405	24/09/2021	ALOYZO RAMOS MURTA	02/10/2019
0001440-27.2012.5.04.0405	24/09/2021	ROQUE RAMOS DE OLIVEIRA NETO	02/10/2019
0001440-27.2012.5.04.0405	24/09/2021	Patricia Ramos Murta	02/10/2019
0001440-27.2012.5.04.0405	24/09/2021	ANDREIA RAMOS PRATES	02/10/2019
0001772-91.2012.5.04.0405	sem data - inFOR	VR METAIS LTDA	11/10/2019
0000628-82.2012.5.04.0405	sem data - inFOR	TECMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	18/10/2019
0000628-82.2012.5.04.0405	sem data - inFOR	Logav Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda.	18/10/2019
0000628-82.2012.5.04.0405	sem data - inFOR	FERNANDO CESAR CANELLO SORIANO	18/10/2019
0000628-82.2012.5.04.0405	sem data - inFOR	ROSELI NUNES SILVEIRA	18/10/2019
0020341-72.2014.5.04.0405	09/02/2017	MERCADO ROMANO EIRELI	31/10/2019
0020341-72.2014.5.04.0405	07/06/2017	VOLNEI PEREIRA DE ANDRADE	31/10/2019
0020710-90.2019.5.04.0405	11/12/2019	JORGE ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR	27/01/2020
0000019-02.2012.5.04.0405	sem data - inFOR	LEARNET-COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ME	18/03/2020
0000019-02.2012.5.04.0405	sem data - inFOR	WILLIAM DROSE DOS SANTOS	18/03/2020
0000019-02.2012.5.04.0405	sem data - inFOR	TATIANE DE LURDES NONEMACHER	18/03/2020
0000019-02.2012.5.04.0405	sem data - inFOR	NARA HELENA TOMASI SANTOS	18/03/2020
0000026-28.2011.5.04.0405	sem data - inFOR	AECL EDIFICACOES LTDA - ME	25/03/2020
0020128-61.2017.5.04.0405	29/09/2020	GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	29/04/2020
0021244-68.2018.5.04.0405	04/11/2019	DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS	07/05/2020
0020612-42.2018.5.04.0405	23/01/2020	NEUSA DA SILVA FIGUEREDO	19/05/2020
0001398-75.2012.5.04.0405	sem data - inFOR	CTTE SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP	17/07/2020
0000047-04.2011.5.04.0405	sem data - inFOR	REPRONOR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	16/10/2020
0000047-04.2011.5.04.0405	sem data - inFOR	ADENIR FRANCISCO COLFERAI	16/10/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000047-04.2011.5.04.0405	sem data - inFOR	PAULO EDI MONTEIRO DA COSTA	16/10/2020
0021230-84.2018.5.04.0405	09/06/2020	ADILSON WALTER	16/11/2020
0000091-23.2011.5.04.0405	sem data - inFOR	INDUSTRIA DE ESCOVAS MARTINI LTDA - ME	16/11/2020
0000091-23.2011.5.04.0405	sem data - inFOR	SIMONE ADRIANA FARAON	16/11/2020
0000091-23.2011.5.04.0405	sem data - inFOR	EVANDRO PACHECO MARTINI	16/11/2020
0022032-53.2016.5.04.0405	21/05/2019	FERNANDO LUIS OTTO	17/11/2020
0020096-95.2013.5.04.0405	15/02/2017	JOSE AFONSO SALGUEIRO GOULART - ME	20/11/2020
0020378-94.2017.5.04.0405	24/10/2019	MARINONIO SERVICE LTDA	22/11/2020
0020158-28.2019.5.04.0405	24/11/2020	MP BRUGNERA - EPP	20/01/2021
0021040-92.2016.5.04.0405	28/04/2020	TRANSCAXIAS LOGISTICA EM MODAL EIRELI	22/01/2021
0020152-21.2019.5.04.0405	11/03/2020	VR PROTEGE PORTARIA, ZELADORIA E MONITORAMENTO EIRELI	31/01/2021
0000924-84.2010.5.04.0402	sem data - inFOR	SABRICO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	01/07/2021
0000924-84.2010.5.04.0402	sem data - inFOR	FUENTES PARTICIPACOES LTDA.	01/07/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020173-70.2014.5.04.0405	0020651-39.2018.5.04.0405	0020382-29.2020.5.04.0405	0020121-30.2021.5.04.0405
0020574-59.2020.5.04.0405	0000982-56.2011.5.04.0401	0020387-85.2019.5.04.0405	0020296-27.2021.5.04.0404
0020673-29.2020.5.04.0405	0021254-44.2020.5.04.0405	0020055-50.2021.5.04.0405	

b) Embargos de declaração

0021526-72.2019.5.04.0405	0021653-49.2015.5.04.0405	0020938-75.2013.5.04.0405	0021098-61.2017.5.04.0405
0020183-07.2020.5.04.0405			

c) Incidentes na liquidação/execução

0020166-39.2018.5.04.0405	0020131-50.2016.5.04.0405	0021824-35.2017.5.04.0405	0020382-34.2017.5.04.0405
0020749-24.2018.5.04.0405	0002177-30.2012.5.04.0405	0020037-34.2018.5.04.0405	0020277-52.2020.5.04.0405
0020050-96.2019.5.04.0405	0020356-65.2019.5.04.0405	0021632-05.2017.5.04.0405	0020192-42.2015.5.04.0405



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020174-79.2019.5.04.0405	0021139-91.2018.5.04.0405	0021136-10.2016.5.04.0405	0021120-56.2016.5.04.0405
0020916-41.2018.5.04.0405	0020356-65.2019.5.04.0405	0020405-77.2017.5.04.0405	0020293-45.2016.5.04.0405
0020742-32.2018.5.04.0405	0021123-45.2015.5.04.0405	0020087-31.2016.5.04.0405	0020740-62.2018.5.04.0405
0020382-97.2018.5.04.0405	0020486-60.2016.5.04.0405	0021136-10.2016.5.04.0405	0021240-65.2017.5.04.0405
0020382-97.2018.5.04.0405	0020186-69.2016.5.04.0641	0021367-15.2017.5.04.0401	0021234-87.2019.5.04.0405
0020994-98.2019.5.04.0405	0020486-60.2016.5.04.0405	0020601-52.2014.5.04.0405	0021381-50.2018.5.04.0405
0002177-30.2012.5.04.0405	0020852-65.2017.5.04.0405	0020077-55.2014.5.04.0405	0021941-60.2016.5.04.0405
0021343-77.2014.5.04.0405	0021163-56.2017.5.04.0405	0020293-45.2016.5.04.0405	0022110-47.2016.5.04.0405
0021865-36.2016.5.04.0405	0020852-65.2017.5.04.0405	0020432-31.2015.5.04.0405	0020272-93.2021.5.04.0405
0020559-32.2016.5.04.0405	0020727-63.2018.5.04.0405	0020601-52.2014.5.04.0405	0020963-15.2018.5.04.0405
0020961-11.2019.5.04.0405	0001316-44.2012.5.04.0405	0022009-73.2017.5.04.0405	0020387-85.2019.5.04.0405
0020961-11.2019.5.04.0405	0021047-55.2014.5.04.0405	0021926-91.2016.5.04.0405	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/10/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2020 a 09/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 5.692.743,39	22,30%
Decorrentes de Acordo	R\$ 16.886.661,82	66,15%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.948.285,06	11,55%
Total	R\$ 25.527.690,27	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2020 a 09/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 416.930,07	11,78%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.637.363,14	74,50%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 485.699,10	13,72%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 3.539.992,31	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 4.11.2021, os processos 0021273-89.2016.5.04.0405, 0022154-03.2015.5.04.0405, 0021015-45.2017.5.04.0405, 0022215-24.2016.5.04.0405, 0020137-18.2020.5.04.0405, 0021880-68.2017.5.04.0405, 0020054-70.2018.5.04.0405, 0020184-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

89.2020.5.04.0405, 0021213-48.2018.5.04.0405, 0021030-09.2020.5.04.0405, 0020366-
75.2020.5.04.0405, 0021400-22.2019.5.04.0405, 0020805-23.2019.5.04.0405, 0021983-
46.2015.5.04.0405, 0020302-70.2017.5.04.0405, 0021227-61.2020.5.04.0405, 0020138-
66.2021.5.04.0405, 0020349-39.2020.5.04.0405, 0020732-17.2020.5.04.0405 e 0020791-
05.2020.5.04.0405, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020184-89.2020.5.04.0405
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Verifica-se que o último ato praticado pela Vara data de 22.7.2020 (intimação ID. 87a8d47). Desde essa data os autos não são movimentados.	
2	Processo nº 0021030-09.2020.5.04.0405
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 3.2.2021.	
3	Processo nº 0020349-39.2020.5.04.0405
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A determinação para que fosse expedida nova requisição de honorários periciais, conforme consta no despacho proferido em 30.7.2021 (ID. dd8fa59), não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (4.11.2021).	
4	Processo nº 0020791-05.2020.5.04.0405
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A determinação contida no despacho proferido em 18.8.2021 (ID. 64386fe) não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (4.11.2021).	
5	Processo nº 0021983-46.2015.5.04.0405
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, uma vez que a liquidação foi homologada pelo Juízo, conforme decisão proferida em 22.7.2020 (ID. 8ea567e), e foi expedida citação à reclamada para pagamento, conforme documento do ID. 863da7a.	
6	Processo nº 0020302-70.2017.5.04.0405
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, uma vez que a liquidação foi homologada pelo Juízo, conforme decisão proferida em 21.8.2019 (ID. e112725), e foi expedida citação à reclamada para pagamento, conforme documento do ID. 781a98a. Verifica-se, ainda, que a parte final do despacho proferido em 27.8.2021 (ID. 5e159ce) não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (4.11.2021).	
7	Processo nº 0021400-22.2019.5.04.0405
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O prazo do acordo celebrado entre as partes e homologado pelo Juízo decorreu em agosto de 2021, conforme ata de audiência do ID. 82d75e0, no entanto, até esta data (4.11.2021), os autos não foram movimentados pela Secretaria da Vara.	



8	Processo nº 0020805-23.2019.5.04.0405
Fase: Execução	
Movimentação processual: A conclusão dos autos ao magistrado, conforme consta no despacho proferido em 10.2.2021 (ID. c7d392d), após a realização da diligência determinada, não foi procedida pela Secretaria da Vara até esta data (4.11.2021).	
9	Processo nº 0021273-89.2016.5.04.0405
Fase: Execução	
Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 11.11.2019, data em que foi encaminhado ofício por e-mail para a 1ª Vara de Família da Comarca de Caxias do Sul, conforme documento do ID. 76cde8f.	
10	Processo nº 0022154-03.2015.5.04.0405
Fase: Execução	
Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 17.3.2020, data em que foi protocolada na VT de Farroupilha a carta precatória executória expedida, conforme documento do ID. a56b2d9.	
11	Processo nº 0022215-24.2016.5.04.0405
Fase: Execução	
Movimentação processual: Verifica-se que o acordo homologado pelo Juízo por meio do despacho proferido em 26.2.2020 (ID. 6bf9947) não foi registrado nos andamentos do processo no PJe.	
12	Processo nº 0021880-68.2017.5.04.0405
Fase: Execução	
Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 24.2.2021.	
13	Processo nº 0020054-70.2018.5.04.0405
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. O prazo da intimação expedida em 17.11.2020 (ID. 97a374c) decorreu em 26.11.2020. No entanto, até esta data (4.11.2021), não houve impulsionamento dos autos pela Secretaria da Vara.	
14	Processo nº 0021213-48.2018.5.04.0405
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 12.8.2020, data em que foi encaminhado e-mail à 1ª VT de Caxias do Sul.	

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/10/2021, constam 02 (dois) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

Nº do Processo

Prazo para Devolução dos Autos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	0001128-51.2012.5.04.0405	27/08/2021
2	0000418-31.2012.5.04.0405	06/10/2021

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/10/2021, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0021514-58.2019.5.04.0405	28/02/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	379
02	0020675-33.2019.5.04.0405	05/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	337
03	0021786-29.2017.5.04.0403	18/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	328
04	0020815-38.2017.5.04.0405	04/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	315
05	0020872-22.2018.5.04.0405	08/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	313
06	0020773-86.2017.5.04.0405	12/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	310
07	0020139-56.2018.5.04.0405	21/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	304
08	0000048-86.2011.5.04.0405	22/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	304
09	0020983-06.2018.5.04.0405	09/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	291
10	0020008-81.2018.5.04.0405	14/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	288
11	0020815-38.2017.5.04.0405	14/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	288
12	0021017-44.2019.5.04.0405	04/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	231
13	0020668-41.2019.5.04.0405	23/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	218
14	0020161-46.2020.5.04.0405	28/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	215
15	0020555-87.2019.5.04.0405	23/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	199
16	0001709-46.2010.5.04.0402	09/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	188
17	0020546-96.2017.5.04.0405	18/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	180



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18	0020282-11.2019.5.04.0405	28/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	175
19	0020616-11.2020.5.04.0405	02/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	172
20	0020816-86.2018.5.04.0405	10/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	167
21	0020046-88.2021.5.04.0405	12/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	165
22	0020040-81.2021.5.04.0405	17/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	164
23	0021305-26.2018.5.04.0405	18/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	163
24	0021991-86.2016.5.04.0405	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	159
25	0020240-30.2017.5.04.0405	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	159
26	0020966-33.2019.5.04.0405	15/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	146
27	0020678-85.2019.5.04.0405	15/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	146
28	0020215-75.2021.5.04.0405	22/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	141
29	0021352-34.2017.5.04.0405	08/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	131
30	0020283-25.2021.5.04.0405	09/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	130
31	0020736-59.2017.5.04.0405	12/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	129
32	0020236-73.2015.5.04.0401	15/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	126
33	0020809-26.2020.5.04.0405	19/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	124
34	0020281-55.2021.5.04.0405	20/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	123
35	0020348-20.2021.5.04.0405	27/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	119
36	0020236-51.2021.5.04.0405	03/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	115
37	0021001-27.2018.5.04.0405	03/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	115
38	0021175-07.2016.5.04.0405	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	108
39	0020426-14.2021.5.04.0405	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	106
40	0020590-23.2014.5.04.0405	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	105
41	0020674-53.2016.5.04.0405	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	105
42	0021937-23.2016.5.04.0405	20/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	103
43	0020533-97.2017.5.04.0405	21/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	102
44	0020688-32.2019.5.04.0405	30/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	96



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

45	0020154-54.2020.5.04.0405	31/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	96
46	0021128-62.2018.5.04.0405	31/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	96
47	0021421-95.2019.5.04.0405	01/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	95
48	0020149-66.2019.5.04.0405	01/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	95
49	0020491-09.2021.5.04.0405	01/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	95
50	0020491-09.2021.5.04.0405	01/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	95
51	0020076-60.2020.5.04.0405	03/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	93
52	0020458-19.2021.5.04.0405	07/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	91
53	0020486-89.2018.5.04.0405	08/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	90
54	0020230-44.2021.5.04.0405	09/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	89
55	0021453-03.2019.5.04.0405	09/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	89
56	0021213-24.2013.5.04.0405	11/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	87
57	0020435-10.2020.5.04.0405	17/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	83
58	0021443-56.2019.5.04.0405	21/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	81
59	0020449-57.2021.5.04.0405	01/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	73
60	0020231-29.2021.5.04.0405	15/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	63
61	0020546-96.2017.5.04.0405	15/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	63
62	0020074-61.2018.5.04.0405	20/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	60
63	0020336-06.2021.5.04.0405	20/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	60
64	0020149-32.2020.5.04.0405	21/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	59
65	0020149-32.2020.5.04.0405	21/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	59
66	0020478-44.2020.5.04.0405	21/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	59
67	0020238-21.2021.5.04.0405	21/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	59
68	0020549-17.2018.5.04.0405	22/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	58
69	0021336-12.2019.5.04.0405	23/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	57
70	0021937-23.2016.5.04.0405	23/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	57
71	0022110-47.2016.5.04.0405	02/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

72	0021938-76.2014.5.04.0405	04/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	49
73	0020191-47.2021.5.04.0405	16/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	42
74	0020494-61.2021.5.04.0405	17/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	41
75	0021008-48.2020.5.04.0405	17/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	41
76	0020739-09.2020.5.04.0405	17/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	41
77	0022174-57.2016.5.04.0405	17/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	41
78	0020559-56.2021.5.04.0405	19/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	39
79	0020559-56.2021.5.04.0405	19/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	39
80	0020559-56.2021.5.04.0405	19/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	39
81	0020239-40.2020.5.04.0405	26/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	34
82	0020677-32.2021.5.04.0405	01/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	30
83	0020677-32.2021.5.04.0405	01/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	30
84	0021044-95.2017.5.04.0405	01/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	30
85	0020938-75.2013.5.04.0405	01/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	30
86	0020254-09.2020.5.04.0405	02/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	29
87	0020687-76.2021.5.04.0405	08/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	26
88	0021153-41.2019.5.04.0405	08/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	26
89	0020400-21.2018.5.04.0405	15/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	21
90	0020730-81.2019.5.04.0405	15/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	21
91	0020115-57.2020.5.04.0405	16/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
92	0020228-74.2021.5.04.0405	16/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
93	0020953-68.2018.5.04.0405	16/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
94	0020510-83.2019.5.04.0405	17/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
95	0020510-83.2019.5.04.0405	17/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
96	0020227-89.2021.5.04.0405	21/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
97	0020797-75.2021.5.04.0405	22/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
98	0021131-46.2020.5.04.0405	22/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16



99	0020474-70.2021.5.04.0405	23/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
100	0020850-61.2018.5.04.0405	27/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
101	0020680-84.2021.5.04.0405	28/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/10/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Desde que o valor incontroverso seja superior ao do depósito recursal, a Unidade determina a liberação deste, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

O Diretor de Secretaria presta as seguintes informações:

Visando o máximo cumprimento das regras de distanciamento social e redução de circulação de pessoas, não foram designadas audiências iniciais e o atendimento ao público está sendo feito mediante agendamento prévio.

As notificações estão sendo procedidas, preferencialmente, pelo convênio e-carta, na forma do artigo 1º do Provimento Conjunto n. 04 de 18/06/2020 do TRT4.

As partes são intimadas que as limitações impostas pelo atual momento de Pandemia da Covid 19 inspiram condutas proativas e de cooperação entre todos os atores do processo.

Na Secretaria estamos trabalhando com o uso de máscaras e álcool em gel.

Mantemos os ambientes arejados de maneira natural, sem a utilização de ar condicionado.

Portaria Conjunta 1.508, de 09 de junho de 2021, que trata sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 5 expedientes relativos à 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
417/2021	0020837-28.2019.5.04.0405	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
11251/2020	0020393-29.2018.5.04.0405		
10657/2020	0021396-31.2018.5.04.0401		
9461/2020	0021024-07.2017.5.04.0405	Reclamação para a Ouvidoria	
8740/2020	0021699-04.2016.5.04.0405	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Dois servidores atuavam em regime de teletrabalho antes de 16.03.20: João Marcelo Martins Calaca e Josiane Brandielli Schuck, esta última de forma parcial. Três servidores auxiliam os magistrados na elaboração de decisões: Deborah, Livia (lotada na Secretaria da Corregedoria) e Bruno. Está em treinamento o servidor Dimitrius para assumir a função de assistente de execução do juiz titular. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiário(s):

Diretor(a) de Secretaria: Eduardo de Azevedo Colvara.

Atividades jurídicas: Triagem dos processos ajuizados, análise de petições no protocolo, certificação de prazos processuais e minutas de despachos em todas as fases processuais.

Atividades administrativas: - dirigir e coordenar a equipe de servidores; - supervisionar as atividades da Secretaria; - incentivar o treinamento, multiplicando informações; - avaliar o desempenho dos servidores; - monitorar resultados da unidade; - atendimento ao público externo e interno pelo telefone e balcão virtual;

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Nelci Maria Wiechorik

Atividades jurídicas: elaboração de minutas de despachos; realizar consultas aos convênios Renajud. CNIB, Infojud, Receita Federal. JUCIRS, penhora on line, ETC, busca de extratos bancários junto aos convênios conectividade social e depósitos judiciais, anexando os respectivos resultados aos processos e encaminhamento ao responsável pelo processo, atualização de contas judiciais quando solicitada pelas partes, verificação de prazos e elaboração da minuta de despacho ou dar o devido encaminhamento ao processo.

Atividades administrativas: Verificação da caixa de emails, com atendimento a todas as mensagens recebidas, supervisão das atividades dos estagiários, atendimento às demandas da unidade no que diz respeito aos materiais de expedientes demais necessidades da vara. Auxílio ao diretor, quando solicitado ao bom exercício de seu cargo ou atuação.

Secretário(a) de audiências: Josiane Brandielli Schuck e Gelsa Gonçalves Cassales.

Assistente(s) de Execução: Bruno Resende Gontijo e Paulo Leandro Bergamaschi.

Assistente: Mauricio Finokiet.

Assistente de Juiz(a) Titular: Deborah Graciano Martin.

Demais servidores: Carlos Marcelo Chedid, Dimitrius Fim Bernd, Joao Marcelo Martins Calaça, Mauricio Dibi Bevilaqua, Tais Vasconcelos Coimbra.

Estagiário(a): Mariana Casagrande e Guilherme Balconi.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

O Diretor de Secretaria presta as seguintes informações:

A – Processos afetados

Aguardando realização de audiência de instrução: 117 processos até o momento.

Aguardando inclusão em agenda de perícia: 104 processos até o momento.

B – Planejamento

Ao receber o processo, a unidade dá andamento, notificando os demandados para contestarem a ação, nos termos do artigo 335 do CPC. Após a defesa, é intimada a parte contrária para manifestação, após o que, em regra, os processos dividem-se em dois grupos: realização de perícia ou designação de data para audiência.

Como estratégia para enfrentamento destes gargalos gerados pelo tempo de suspensão de atividades presenciais, bem como pela situação de incerteza quanto ao retorno ou mudança de regras nas atividades presenciais, a inclusão em pauta é feita a um prazo mais exíguo, sem deixar que a pauta se estenda para mais distante (há processos em pauta até 07/03/2022).

11.3 Modificação da competência

O Diretor de Secretaria informa que, “*identificada conexão ou continência, não há reunião imediata dos feitos. Via de regra as ações andam apartadas, até que seja solucionado um dos processos*”.



11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares na maioria dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de idade média dos processos em execução (1ª posição), idade média dos processos em tramitação (1ª posição), produtividade (2ª posição) congestionamento na fase de execução (3ª posição), acervo (4ª posição), idade média dos processos em instrução processual (5ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (7ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de vazão (30ª posição) e congestionamento de incidentes processuais (35ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/10/2020 a 30/09/2021, a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul solucionou 48,96% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 39,56%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 54,91% para 48,96%. A 5ª Vara de Caxias do Sul terminou o período avaliado ocupando a 7ª posição entre as 46 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 15,56% inferior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul prolataram 540 sentenças com resolução de mérito e homologaram 415 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 436,54 sentenças e 347,11 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), observa-se aumento no número de sentenças de mérito proferidas e redução do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 518 sentenças e homologados 442 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 24,35% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e aumento quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência e prolação de sentença.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul teve alto índice de congestionamento, quase 22% superior a média da sua faixa processual. A Unidade baixou/julgou 390 incidentes dos 516 que estavam pendentes, finalizando o período correccionado na 35ª posição entre as 46 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 75,58%. Comparando com o desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), verifica-se que a 5ª Vara de Caxias do Sul teve aumento de produtividade.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)



A 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul teve baixo índice congestionamento na fase de execução, ocupando a 3ª posição entre as 46 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 72,97% maior que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 16,92% inferior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se um pequeno aumento na produtividade.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 9,92% seu acervo em relação ao número de pendentes em 30/09/2020, encerrando o período correccionado com 2.959 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 5.626 processos. A comparação com seus próprios números revela que a Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 25,33%, 8,96% e 8% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento, Liquidação e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente. Houve redução de 1,76% dos processos pendentes de finalização na fase de Execução. A 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul ocupa a 4ª posição entre as 46 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 13,76% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou aquém da média da faixa, a qual arquivou 11,45% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a 5ª Vara de Caxias do Sul em 30º lugar entre as 46 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), a Unidade teve redução de cerca de 11% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução reduziu 4,06% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares em 24,48%. A 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul terminou o período correccionado com idade média cerca de 119 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 5ª colocação entre as 46 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A Unidade avaliada teve resultado duplamente favorável: além de ter reduzido em 66,33% o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (equivalente a 24,72 dias), a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul finalizou o período avaliado com prazo de 12,54 dias enquanto a média das unidades similares finalizou o período avaliado com idade 13,32 dias. A 5ª Vara de Caxias do Sul ocupou a 24ª colocação entre as 46 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou cerca de 191 dias, equivalente a 19,58% em relação ao período anterior (10/2019 a 09/2020). Seu desempenho ficou acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 904 dias inferior à média, colocando a 5ª Vara de Caxias na 1ª posição entre as 46 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 82 dias, correspondente a 7,80%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 908 dias superior à 5ª Vara de Caxias. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 1ª posição entre as 46 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 2ª posição entre as 46 unidades da sua faixa processual.



11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 4ª colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (2º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 108%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e entre as maiores da sua faixa de movimentação processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada *“45 dias após a tentativa de bloqueio bancário via sistema Sisbajud”*, e a exclusão *“quando é extinção a execução”*.

Para monitorar eventuais inscrições indevidas, *“consta ordem expressa, na sentença de extinção da execução, para a retirada do BNDT”*, e *“antes de arquivar o processo é novamente verificado se há anotação no BNDT”*.

11.21 Incidentes Processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias (11), embargos de declaração (5) e incidentes na liquidação/execução (59), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Foram identificados nessa situação 02 (dois) processos em carga com advogados.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 15.10.2021, foram identificados 101 (cento e um) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º; bem como ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução *“sempre que as partes solicitam ou quando o juiz verifica potencial para conciliação”*.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, *“dentro do Estado”*.

11.26 Estratégias adotadas para melhoria do desempenho da Unidade para reduzir o congestionamento de incidentes processuais e a idade média dos processos em instrução

O Diretor de Secretaria informa que *“na fase de conhecimento dividimos os processos em dois grupos: realização de perícia ou designação de data para audiência. Como estratégia para enfrentamento destes gargalos gerados pelo tempo de suspensão de atividades presenciais, bem como pela situação de incerteza quanto ao retorno ou mudança de regras nas atividades presenciais, a inclusão em pauta é feita a um prazo mais exíguo, sem deixar que a pauta se estenda para mais distante (há processos em pauta até 07/03/2022). Os incidentes apresentados na fase de execução são julgados obedecendo a ordem de apresentação”*.

11.27 Gestão documental



Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN	CRC-JUD
GID- DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD	RGE SUL	SAT-INSS
SEFAZ- RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD	TRE SIEL	-				

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.



12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo.

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo. Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*. Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas



em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

12.1.10 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

12.1.11 Vazão processual (v. item 4.5)

Recomenda-se a adoção de medidas tendentes a aumentar a vazão processual, de forma a, pelo menos, igualar o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades ao número de casos novos recebidos no período.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

13.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido (v. item 7.2)

Determina-se ao Juiz Adair João Magnaguagno que profira sentença nos processos listados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 Secretaria

13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.2.2 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0020173-70.2014.5.04.0405, a Tutela Antecipada Incidental protocolada em 13/08/2019 (ID 7690336) foi indeferida pelo Magistrado da unidade na decisão do ID bba804c. Contudo, não foi lançado pela Secretaria o movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que faça os autos conclusos e efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”.

No Proc. 0020651-39.2018.5.04.0405, a petição protocolada pela parte como Tutela Antecipada Incidental em 20/08/2020 (ID 8e169d) é, na verdade, um comprovante bancário. Como não houve o lançamento de qualquer andamento processual correspondente pela Secretaria, a pendência persiste no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0020382-29.2020.5.04.0405, a petição protocolada pela parte ré como Tutela Antecipada Incidental em 14/01/2021 (ID b7cf9a0) foi apreciada como simples requerimento pela Magistrada da unidade no despacho do ID fc8e2de. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer andamento processual, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, disponível no lançador de movimentos.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de tutelas provisórias, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria,



determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, "a)", fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHW5JJttqvXcwA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em tutelas provisórias NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Embargos de declaração

No Proc. 0021526-72.2019.5.04.0405, o autor opôs os mesmos embargos de declaração duas vezes em 12/11/2020. Como a Secretaria não se atentou para isso e foi lançado apenas um movimento de julgamento, um dos embargos de declaração segue pendente no E-Gestão. Assim, deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração protocolados às 15h35min do dia 12/11/2020 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No Proc. 0021653-49.2015.5.04.0405, a parte ré desistiu, em 11/02/2021, dos embargos de declaração por ela opostos no dia 17/12/2020. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente. Assim, determina-se à unidade que altere o tipo de petição dos embargos de declaração opostos em 17/12/2020 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No Proc. 0020938-75.2013.5.04.0405, a petição do ID 8add2aa (acostada aos autos em 21/01/2021), embora protocolada como embargos de declaração, foi recebida e analisada como simples manifestação pelo Magistrado da unidade (despacho de ID c2c3f12). Contudo, a Secretaria não procedeu à modificação do tipo de petição. Assim, para resolver a pendência, determina-se a alteração do tipo de petição dos embargos de declaração opostos em 21/01/2021 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de embargos de declaração, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, "b)", fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHW5JJttqvXcwA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

c) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020166-39.2018.5.04.0405, os embargos à execução opostos em 25/01/2019 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020131-50.2016.5.04.0405, a impugnação à liquidação de sentença apresentada em 17/03/2020 não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020749-24.2018.5.04.0405, os embargos à execução opostos em 15/05/2019 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

Examinando, por amostragem, outros processos listados no item 8.8.1, "c)", observa-se que, assim como os acima individualizados, estão pendentes no E-Gestão exclusivamente em virtude de terem sido apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

13.2.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.2.4 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Assim que (ou caso já tenham sido) retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos elencados no item 8.9.1, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.



13.2.5 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazos de cumprimento vencidos arrolados no item 8.10.1.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com os Juízes do Trabalho Adair João Magnaguagno e Adriana Ledur, Titular e Substituta lotada, respectivamente, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, tendo sido atendidos, a pedido da Subseção local da OAB, os advogados Rudimar Luis Brogliato, Jerônimo Bonkevitch, Gustavo Papke Boeira e as advogadas Fernanda Bonetto, Maria Iara Cabral Guedes, Giulia Pradella Cavalheiro, Tatiane Pasinato dos Santos e Fabiola Dallagno, que apresentaram reivindicações para melhorias do serviço do Foro.

15. SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Diretor de Secretaria apresenta as seguintes demandas:

A – MATERIAL DE EXPEDIENTE

O fornecimento, se possível, de materiais ergonômicos para quem está em home office, tais como: mesas e cadeiras adequadas de modo a proporcionar maior bem-estar durante o expediente e prevenir problemas de saúde relacionados ao trabalho em casa.

B – GESTÃO DE PESSOAS

Curso de PJe-Calc para 2 servidores.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5519/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes do Trabalho Adair João Magnaguagno e Adriana Ledur, Titular e Substituta lotada, respectivamente, bem como pelo Diretor de Secretaria, Eduardo de Azevedo Colvara, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional